



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
19/11/2008
W. F. Faria

DECRETO N° 1922/08
De 19 de Novembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 863/11 de 19 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 492.126,15 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Vinte e Seis Mil Reais e Quinze Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

| | |
|---|-------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES | |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e |
| Vantagens Fixas 17.388,33 | |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 | - Obrigações |
| Patronais 2.690,04 | |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 | - Obrigações |
| Patronais 300,00 | |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de |
| Consumo 2.000,00 | |
| 02.01.04.131.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços |
| Terceiros - Pessoa Jurídica 24.500,00 | |
| 02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços |
| Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 | |

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família
2.025,00
03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas 264.000,00
03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 36.867,92
03.01.10.301.0079.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 20.185,39
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
1.000,00
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
03.01.10.301.0079.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 3.800,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas 65.500,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
1.500,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.969,47
04.01.26.782.0101.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 4.000,00
04.01.26.782.0101.1.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 4.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000863/08 de 19 de Novembro de 2008.

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.15.452.0060.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 205.413,92
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
06.01.04.122.0003.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 286.712,23



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 19 de Novembro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal